

**LEI n.º 1.966 / 2007.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$ 148.679,28 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para ampliação no prédio da Escola Municipal “Capitão Manoel Machado Homem”, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 04 – Secret. Munic. de Educação, Cultura e Desporto

SUBUNIDADE: 04 – Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental.

PROJETO: 1.100 – Ampliação da Escola Municipal “Cap. Manoel Machado Homem” – Conv.FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações

Valor: R\$148.679,28 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será superávit financeiro.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal